



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/2005

Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução altera dispositivos do Regimento Interno.

Art. 2º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, texto integrante da Resolução nº 13, de 12 de dezembro de 1990, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 80 - ...

...

§ 2º - Ocorrendo feriado ou ponto facultativo no dia de sua realização, as sessões ordinárias efetivar-se-ão no primeiro dia útil imediato.

Art. 83 - O Pequeno Expediente terá duração de sessenta minutos, contados do início da sessão, e destinar-se-á à:

...

IV - ...

...

e) tribuna livre.

§ 3º - Durante o Pequeno Expediente, havendo tempo, qualquer Vereador poderá solicitar a palavra uma única vez, por dois minutos.

Art. 84 - ...

...

III - oito minutos para cada Líder de Bancada, de Bloco Parlamentar e do Governo, que se abster de tempo indicado no inciso I deste artigo.

...

Art. 185 - ...

...

III - dois minutos para:

- a) encaminhamento de votação ou declaração de voto;
- b) apresentação de retificação ou impugnação da ata;
- c) exposição de urgência de proposição.

...

VII - três minutos para discussão de requerimento ou indicação, quando submetidos a debate;

VIII - quinze minutos para discussão de projeto.”



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 3º - Ficam revogados:

I - o § 4º do art. 83;

II - os incisos IV e V do **caput** do art. 185.

Art. 4º - Esta Resolução terá eficácia a partir da sessão legislativa de 2006.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 5 de dezembro de 2005


WINFRIED MOSSINGER

APROVADO POR MAIORIA EM
SEGUNDA VOTAÇÃO GERAL
Sala das Sessões, 05 de Dez 2005

WINFRIED MOSSINGER
Presidente da Câmara Municipal

PROMULGADA
Sala das Sessões, 05 de Dez 2005

WINFRIED MOSSINGER
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.

Está em elaboração na secretaria administrativa da Câmara Municipal a redação de um texto para o Regimento Interno. Objetiva se afeiçoar aos tempos recentes. Embora demande tempo para compilações e conferências, seu resultado não poderá ser percebido nos próximos meses, haja vista as atividades que são exigidas daquele setor.

Tivemos, no curso deste ano, oportunidade de avaliar disposições regimentais mais utilizadas pelos vereadores e comissões, nem sempre empregadas conforme o recomendável. Algumas têm apontado para a necessidade urgente de modificação, a fim de ajustar o funcionamento das sessões ao verdadeiro papel de se verear, de modo que se extirpe da sua rotina normas que, sob o olhar e a avaliação do público e da própria imprensa, são consideradas nocivas à condução das sessões.

É necessário oferecer celeridade à tramitação das proposições. É necessário, também, submeter os pronunciamentos feitos na sessão ao crivo de um conteúdo depurado e sem repetição, de modo a não tornar desperdiçado ou desprezível o tempo destinado a pronunciamentos, tanto os livres quanto os vinculados à discussão de matérias em tramitação.

Nossa Câmara Municipal instituiu, através da Resolução nº 8, de 19 de setembro de 2005, a tribuna livre, destinando-lhe o tempo de quinze minutos para a exposição do inscrito, que poderá ser inquirido pelos vereadores para complementar informações e esclarecimentos, ampliando o tempo regimental da sessão ordinária. Esse tempo está incorporado ao da duração da sessão, o qual não deve ser ampliado sob a invocação do uso da tribuna livre, dado que é utilizada uma vez ao mês.

Para proceder a aperfeiçoamento urgente do texto regimental, estamos submetendo esta proposta de ajustes regimentais, que, além de atender necessidade urgente, imprimem um maior rigor e critério no uso da tribuna, para vigor a partir de 2006.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Atribuímos como urgentes as alterações propostas, de fácil assimilação no curso das sessões e de resultados práticos, que vêm ao encontro dos interesses da nossa Casa de Leis.

Submetemos, assim, ao crivo do Plenário desta Casa, o incluso projeto de resolução, do qual aguardamos a sintonia dos Senhores Vereadores.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 5 de dezembro de 2005


WINFRIED MOSSINGER

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR WINFRIED MOSSINGER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

PR 016/2005

